



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO COM A APAE- Lei Municipal nº 6.578/2022.

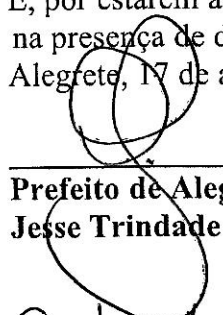
O **MUNICÍPIO DE ALEGRETE**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.896.874/0001-57, situado na Rua Maj. João Cezimbra Jaques, nº 200, Bairro Medianeira, Alegrete/RS, neste ato devidamente representada por seu Prefeito, **Jesse Trindade dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 008.381.290-30, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRETE - APAE**, CNPJ nº 89.510.051/0001-77, neste ato devidamente representada por sua Presidente, **Sra. Marcia Iara da Costa Dornelles**, brasileira, portadora do RG nº 2010729255, inscrito no CPF sob o nº 196.614.440-72, residente e domiciliada na Rua Vinte de Setembro nº 326, Alegrete/RS, CEP: 97542-620, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, resolvem firmar o **QUARTO TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO** firmado, sob a forma e condições constantes das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo objetiva exclusivamente a dilação de prazo para a continuidade da execução do objeto e a readequação do Plano de Trabalho, referente ao Projeto “Conquistando Qualidade de Vida”, através da dilação do prazo de execução por mais 12 meses, em 12 parcelas de R\$4.393,20 mensais, totalizando R\$52.718,40 com vistas à continuidade da execução no exercício de 2026, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária da Rubrica:12.02.08.245.2.424000.3.3.50.43.06.00.00.1500.0001 (13403).

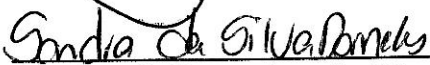
Configura-se também como objeto do presente Termo a alteração da Presidente da APAE, sendo substituída pela senhora Marcia Iara da Costa Dornelles, com mandato vigente de 02/01/2026 a 31/12/2028, conforme documentação anexa a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam os partícipes as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento anteriormente firmado.

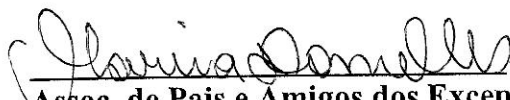
E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ambas as partes a bem e fielmente cumpri-lo. Alegrete, 17 de abril de 2026.




Prefeito de Alegrete
Jesse Trindade dos Santos



Gestora da Parceria pelo Município
Sandra da Silva Dorneles



Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais
de Alegrete – APAE
Marcia Iara da Costa Dornelles



Daniela Soares Domingues
Sec. de Promoção e Desenvolvimento Social

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legisalegrete@hotmail.com



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Presidente: Maria Cristina Lagreca Bitencourt C. Lagreca
Victor Matheus da Conceição Machado Victor Matheus da Conceição Machado
Carmem Terezinha Maciel Alende Carmem Terezinha Maciel Alende
Daniel Biacchi Rosso Daniel Biacchi Rosso
Christiane Santos Vieira Aguilár Christiane Santos Vieira Aguilár

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legisalegrete@hotmail.com